



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 382/2015

Denomina de RAFAEL RIBEIRO DA COSTA, a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EMEIF da comunidade de Carretão, Zona Rural de Poço de José de Moura, Paraíba e adota outras providência.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RAFAEL RIBEIRO DA COSTA a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EMEIF**, localizada na comunidade de Carretão, Zona Rural no Município de Poço de José de Moura, Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a confeccionar e colocar em local próprio, placa com a devida homenagem.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data da sua aprovação e publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura – Paraíba, Em 08 de junho de 2015.


AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA
Prefeita Constitucional